

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requer Audiência Pública no Instituto Federal Mato Grosso (IFMT) - Campus Cuiabá "Coronel Octayde Jorge da Silva", para tratar junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, sobre doação de via Pública denominada Rua Zulmira Canavarros nesta capital.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 132, 133, § 1º e 161 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero ao Soberano Plenário aprovação para realização de Audiência Pública no Instituto Federal Mato Grosso (IFMT) - Campus Cuiabá "Coronel Octayde Jorge da Silva", para tratar junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, sobre doação de via Pública denominada Rua Zulmira Canavarros nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Os motivos que justificam a realização desta Audiência Pública e referente a solicitação da doação para o Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva do IFMT do trecho da via pública denominada Rua Zulmira Canavarros, pelo qual se prolongam o muro frontal deste Campus e o muro dos fundos do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Piedade até o cruzamento com a Rua Corsino Amarante.

Considerando que a Constituição Federal do Brasil (1988) determina em seu artigo 6º que a educação é um direito social de todos e dever do Estado, o Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva do IFMT é um importante espaço socioeducacional voltado à viabilização desse direito constitucional no Município de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso.

Por ser uma entidade de natureza jurídica autárquica integrante da administração pública federal, executa de modo descentralizado a prestação desse serviço estatal constitucional essencial e de interesse da coletividade.

Com o foco principal na oferta da educação profissional, esta instituição educativa está comprometida com a promoção de uma formação humana e integral do trabalhador de modo a proporcionar-lhe, da mesma forma, o acesso à cultura, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação que compõe o rol de serviços socioculturais e científicos de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, também definidos na Carta Magna do país em seu artigo 23. Sendo assim, o Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva do IFMT detém o relevante requisito de estabelecimento público prestador de serviço de utilidade pública e de interesse social que lhe possibilita ser o donatário do trecho da via pública acima descrito, requisito este que atende ao previsto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no artigo 17 que versa sobre a alienação de bens da



Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado.

partir de 2008, com o advento da alteração da configuração do CEFETMT para a do Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva do IFMT, novas e urgentes reformas, readequações e ampliações da estrutura física institucional têm sido, constantemente, demandadas para que possam atender às novas especificidades e finalidades institucionais, porém não há nenhuma área livre ou qualquer espaço que possa ser desativado e liberado para a sua expansão.

Na fotografia abaixo exposta, é possível observar que, atualmente, a sede deste Campus já não comporta quaisquer ajustes para o seu alargamento e, por isso, uma solução cabível e viável é a de pleitear junto à gestão municipal de Cuiabá a doação do trecho da Rua Zulmira Canavarros, compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Corsino Amarante, de modo que ele possa ser incorporado à área institucional, assim como aconteceu em outrora.

Conforme o breve histórico apresentado anteriormente, a existência desta centenária instituição educacional na capital de Mato Grosso só foi possível graças às parcerias e aos esforços governamentais estabelecidos e, principalmente, às doações dos terrenos e do trecho de via pública efetuadas, respectivamente, pelo governo estadual e municipal. E, neste atual contexto, em que ela necessita se ampliar para continuar prestando um serviço essencial e de qualidade à sociedade cuiabana e mato-grossense, o intercâmbio com o governo municipal se torna imprescindível, mais uma vez.

As demandas de expansão da estrutura física do Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva do IFMT são diversas, porém a que embasa prioritariamente esta solicitação de doação do trecho da Rua Zulmira Canavarros, compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Corsino Amarante, é a da ampliação do seu estacionamento, especialmente para atender às necessidades de guarda e segurança dos veículos automotores dos seus estudantes e funcionários.

Diariamente, entre os turnos matutino, vespertino e noturno, este Campus é frequentado por, aproximadamente, 380 funcionários e 3.500 estudantes matriculados em seus diversos cursos profissionais (básico, ensino médio, técnico, superior tecnológico e acadêmico, pós-graduação) e destes usuários, 65% e 20%, respectivamente, utilizam motocicletas ou carros para se deslocarem até o Campus.

Devido a inexistência de vagas na área do atual estacionamento institucional, os estudantes não têm outra opção senão a de estacionarem os seus veículos (principalmente as motocicletas) na via pública, ao longo do trecho referido acima. E, no horário de aula noturno, essa situação gera mais vulnerabilidade a eles, pois a região torna-se muito desértica por causa da pouca movimentação de transeuntes.

Neste sentido, o governo municipal estará, mais uma vez, contribuindo para que esta instituição educativa centenária cumpra, também, a sua finalidade sócio-cultural e que a sua estrutura física atenda aos parâmetros urbanísticos da capital de modo a favorecer comodidade, segurança e bem-estar aos seus cidadãos usuários.

Ademais, agirá em conformidade com as prerrogativas constitucionais que lhe cabem no sentido de



efetuar “o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social” (artigo 5º inciso XXIV); de “[...] promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (artigo 30); e de executar a política de desenvolvimento urbano com “o objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” (artigo 182), tendo em vista contribuir “para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades” por meio de ações integradas com os demais poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam à “universalização do atendimento escolar” (artigo 214, inciso II).

Considerando que ao longo do trecho da Rua Zulmira Canavarros, compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Corsino Amarante:

- a) se estendem, de um lado, somente o muro lateral do Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva do IFMT e, do outro lado, somente o muro dos fundos do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Piedade;
- b) não há acesso público às referidas instituições;
- c) não se localiza nenhuma outra propriedade pública ou privada;
- d) e que o tráfego de veículos e de transeuntes é baixíssimo em quaisquer horários; a sua desapropriação, doação e incorporação à área do citado Campus não acarretará quaisquer desordens na organização viária e na mobilidade urbana dessa localidade.

O acesso às vias públicas adjacentes não será interrompido de modo algum, pois o fluxo do trânsito da Rua Voluntários da Pátria seguirá seu curso pelo trecho da Rua Zulmira Canavarros que se estende até à Rua Floriano Peixoto. Já o acesso à Rua Corsino Amarante poderá ser realizado a partir da Rua Batista das Neves (na qual se localiza a entrada do Cemitério), quando esta cruza com a Rua Voluntários da Pátria.

Por fim, o Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva do IFMT, sendo uma propriedade urbana que busca cumprir a sua função social mediante atendimento às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas em seu plano diretor (artigo 182, § 2º da Constituição Federal) e visando ser contemplado com a doação e incorporação do trecho da Rua Zulmira Canavarros, compreendido entre

a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Corsino Amarante para fins de necessidade pública na área da educação e de interesse social (artigo 103, § único), propõe construir nesse referido espaço um estacionamento com 48 vagas para carros e 400 vagas para motocicletas, o qual atenderá às demandas dos estudantes, funcionários e usuários do Teatro em reforma e, conseqüentemente, ampliará o atual e restrito estacionamento existente, bem como resguardará e preservará completamente toda a arborização centenária nele presente.

Após o esboço da justificativa que embasam esta solicitação, na certeza de que o seu atendimento é conveniente, oportuno e vantajoso à administração municipal por apresentar os elementos compatíveis com as normas legais vigentes, e o reconhecimento do interesse público, devidamente justificado, conforme previsto no artigo 17, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de agosto de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

